



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

**XXII CONCURSO PÚBLICO PARA A MAGISTRATURA
DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

DESPACHO SCC 14/2009

Assunto: Recursos do resultado da 5ª Prova – Títulos

Interessado: Walter Rosati Vegas Junior

A Comissão do XXII Concurso para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região resolve, por unanimidade, conhecer o recurso interposto pelo candidato Walter Rosati Vegas Junior, eis que tempestivo e formulado em consonância com o disposto nos itens 9.2 e 9.3 do Edital nº 1/2009.

No mérito, resolve a Comissão, também por unanimidade, ratificar o posicionamento constante da Ata da Prova de Títulos, mantendo a pontuação de 0,70 atribuída ao candidato e distribuída da seguinte forma:

- a) 0,25 – pelo exercício dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado Geral da União, por período inferior a 3 anos (item c.2 do Edital 19/09);
- b) 0,25 – pela aprovação no XXIII Concurso da Magistratura do TRT da 15ª Região (item e.1 do Edital 19/09);
- c) 0,10 – pela aprovação em cargos de Analista Judiciário dos seguintes órgãos: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, TRT da 2ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; e pelo cargo de Analista Processual do Ministério Público da União (item e.2 do Edital 19/09).
- d) 0,10 – pela apresentação do documento relativo ao curso de Especialização em Direito Processual Civil, o qual, nos termos do item 5.3 do Edital do Concurso, não foi considerado hábil à comprovação do título de especialista, em virtude da pendência de apresentação de monografia (item f.3 do Edital 19/09), tendo sido enquadrado como Curso de Extensão, previsto no item i.6 do Edital 19/09.

Considerando a pontuação MÁXIMA a ser obtida por item, conforme Edital nº 19/09, bem como o disposto no item 5.5 do Edital nº 01/2009, o qual estabelece que a Comissão apreciará **em conjunto** os títulos apresentados, estabelecendo o gabarito de pontos, resolve a Comissão do Concurso **REJEITAR** integralmente o recurso interposto pelo candidato **Walter Rosati Vegas Junior**.

Dê-se ciência ao interessado, com cópia do presente Despacho.

Curitiba, 17 de setembro de 2009.

ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente da Comissão do Concurso

GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
Advogado – Representante da OAB - Pr
Membro Titular da Comissão do Concurso